



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Delmiro de Farias s/n, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-170
Telefone: 853366-8471 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 07 DE 2025

Processo nº 23067.006725/2025-07

EDITAL EXTENSÃO **Programa de Bolsas de Extensão 2025 Departamento de Morfologia** **Seleção de Bolsistas das Ações de Extensão Universitária**

O Departamento de Morfologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas de Extensão 2025, de acordo com as normas e critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX) da UFC. .

I – Da Inscrição

1. As inscrições deverão ocorrer no período de **27 de março até às 12h do dia 03 de abril de 2025** através de formulário do Google Forms no link <https://forms.gle/6BhTgAQAHfySYp29> O link estará habilitado para receber inscrições somente no período previsto neste edital (<https://dm.ufc.br/pt/>)
2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, em qual projeto de extensão deseja concorrer de acordo com quadro de vagas disponível no **Anexo I** deste edital.
3. Será permitida a inscrição do candidato **em apenas um projeto**.
4. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, no formato PDF, os seguintes documentos:
 - a) Documento oficial com foto,
 - b) Histórico Acadêmico emitido no SIGAA
 - c) Currículo Vitae ou Lattes
6. É de inteira responsabilidade do candidato a inclusão da documentação requerida e o preenchimento correto das informações requisitadas para efetivar sua inscrição por meio eletrônico, via formulário Google Forms. Não serão aceitas inscrições enviadas para o e-mail do Departamento ou professor.
7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital e nem o envio de documentação avulsa. Qualquer alteração deverá ser feita mediante realização de nova inscrição dentro do prazo deste edital, sendo considerada a última enviada.
8. Caso o candidato se inscreva em mais de um projeto, será considerada apenas a última inscrição para fins do processo seletivo.
9. Após encerradas as inscrições, a Secretaria do departamento fará o processamento das inscrições recebidas e encaminhará a lista de inscritos para os coordenadores dos projetos de extensão.
10. O Departamento não se responsabiliza por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica ou quaisquer impedimentos na transferência de dados à página de inscrição.
11. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:
 - a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFC e cursando no mínimo 12 (doze) créditos no semestre de vigência da bolsa;
 - b) Não estar matriculado(a) no último semestre do curso;
 - c) Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares.
 - d) Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
 - e) Não acumular bolsas vinculadas à UFC ou a outros órgãos públicos;
 - f) Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades do projeto, com carga horária semanal de 12 horas;
 - g) Atender ao perfil de candidato indicado por um dos projetos relacionados no **Anexo II**.

II – Dos critérios de Seleção

12. O processo de seleção será realizado por cada coordenador de ação de extensão que definirá as fases da seleção, os critérios de avaliação de entrevista/currículo e o cronograma (ver **Anexo II**).
13. A seleção poderá ter somente uma fase (Entrevista/Análise curricular e do histórico acadêmico) ou duas fases (Prova e Entrevista/Análise curricular) conforme escolha de cada projeto de extensão.
14. **A entrevista do candidato poderá ocorrer online conforme definido no Anexo II.**
15. **A classificação dos candidatos será determinada com base nos seguintes critérios:**
 - a) Nota da prova (para os projetos que aplicarão prova, conforme anexo II);
 - b) Nota atribuída na fase de entrevista e análise curricular.
16. Os critérios de pontuação relativos ao histórico acadêmico e currículo são específicos de cada projeto.
17. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual;
 - b) Aluno(a) de semestre mais avançado no curso de graduação.

III – Do resultado, convocação e cadastro do bolsista

18. O resultado final da seleção será divulgado até o dia 09/04/2025 no site <https://gtercoa.ufc.br/pt/> e <https://dm.ufc.br/pt/>
19. Haverá lista única de classificação formulada com base na nota final de cada candidato e, a convocação para ocupação da vaga, seguirá a ordem de classificação do processo seletivo.
20. Os estudantes classificados poderão ocupar as vagas de bolsa disponíveis, obedecendo a ordem de classificação, e os demais poderão atuar como voluntários em comum acordo com os coordenadores dos projetos.
21. O resultado final será divulgado individualmente pelos professores coordenadores aos candidatos e publicado oficialmente pelo Departamento de Morfologia para ampla publicidade.
22. Cabe ao Orientador/Coordenador do projeto de extensão convocar os classificados a partir da oficialização do resultado pelo Departamento.
23. Cabe ao candidato responder ao orientador do projeto se assumirá ou não a vaga em até 24 horas após notificado. O classificado seguinte poderá ser convocado na ausência de manifestação.
24. Os candidatos selecionados serão cadastrados eletronicamente pelo coordenador da ação de extensão através do módulo de Concessão de Bolsa no SIGAA, no período de 03/04/2025 a 11/04/2025 a partir da publicação do resultado da seleção.
25. Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo coordenador, e participar dos Seminários de Ambientação que acontecerão a partir de 14/04/2025, em cada Campus da UFC. As datas, horários e demais informações destes eventos serão divulgadas no site da Pró-Reitoria de Extensão.

IV – Das Disposições Finais

26. A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital, no Edital N° 06/2024/PREX e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.
27. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Chefia do Departamento de Morfologia, com apoio dos professores coordenadores de projetos, em conformidade com as normas da PREX.

Fortaleza, 17 de março de 2025.

Prof. Dr. Gilberto Cerqueira Coordenador do Projeto de Extensão Departamento de Morfologia

Prof. Dr. Antonio Miguel Furtado Leitão Chefe do Departamento de Morfologia

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Ação de Extensão	Coordenador	Quantidade de bolsas
1. Brinquedo terapêutico: A Anatomia como ferramenta na promoção da saúde de crianças com câncer	GILBERTO CERQUEIRA	1
2. Liga de Anatomia Radiológica e Diagnóstico por Imagem	GILBERTO CERQUEIRA	1

ANEXO II
FASES DA SELEÇÃO/AVALIAÇÃO/CRONOGRAMA

Nome do projeto:	Brinquedo terapêutico: A Anatomia como ferramenta na promoção da saúde de crianças com câncer
Coordenador:	GILBERTO SANTOS CERQUEIRA
Perfil do candidato:	Alunos de medicina cursando qualquer semestre, exceto Internato.
Horário das atividades do bolsista:	Horários livres do estudante, de preferência turno da tarde e intervalos de almoço com obrigatoriedade de 1 sábado por mês no turno da manhã.
Fases da seleção:	Entrevista e análise do histórico e currículo (enviar comprovantes do currículo em PDF pelo forms)
Data e local da seleção:	04 de abril 2025, às 13 horas, pelo Google Meet link https://meet.google.com/rvq-uyju-ghb
Critério para avaliação:	Média ponderada: Entrevista (peso 75%) e Currículo (peso 25%) O candidato deve apresentar uma Carta de Motivação (texto com extensão máxima de 1 página) Será avaliado na entrevista histórico acadêmico/currículo, habilidades interpessoais e afinidade e experiência prévia com a temática.
Contato do Coordenador:	E-mail: cerqueira@ufc.br

Nome do projeto:	Liga de Anatomia Radiológica e Diagnóstico por Imagem (LARDI)
Coordenador:	GILBERTO SANTOS CERQUEIRA
Perfil do candidato:	Alunos de medicina cursando qualquer semestre, exceto Internato.
Horário das atividades do bolsista:	Horários livres do estudante, de preferência turno da tarde e intervalos de almoço com obrigatoriedade de 1 sábado por mês no turno da manhã.
Fases da seleção:	Entrevista e análise do histórico e currículo (enviar comprovantes do currículo em PDF pelo forms)
Data e local da seleção:	04 de abril 2025, às 14 horas, pelo Google Meet link https://meet.google.com/rvq-uyju-ghb

Critério para avaliação:	Média ponderada: Entrevista (peso 75%) e Currículo (peso 25%) O candidato deve apresentar uma Carta de Motivação (texto com extensão máxima de 1 página) Será avaliado na entrevista histórico acadêmico/currículo, habilidades interpessoais e afinidade e experiência prévia com a temática.
Contato do Coordenador:	E-mail: cerqueira@ufc.br



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL FURTADO LEITAO**, **Chefe de Departamento**, em 31/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5530123** e o código CRC **1F54DE77**.